



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ERRATA

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL CONJUNTO SRI/EA N° 01/2026 - EDITAL UNIFICADO - MOBILIDADE DISCENTES - PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI.

ONDE SE LÊ:

4. DO CANDIDATO

4.1. São requisitos para a candidatura do estudante no presente processo seletivo:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência em disciplinas;
- b) Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária de integralização curricular requerida pelo curso de origem, no momento da candidatura;
- c) Não ter concluído mais que 80% (oitenta por cento) da carga horária de integralização curricular requerida pelo curso de origem, no momento do intercâmbio;
- d) O retorno ao Brasil deve ocorrer com, pelo menos, 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;
- e) Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de bolsa individual, programa ou projeto financiado pelo Governo Federal;
- f) Possuir média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- g) Os candidatos selecionados devem comprovar nível mínimo de proficiência em língua francesa: B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français TCF (obedecida a validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF, ou apresentar Certificado de Exame de Proficiência emitido pela Aliança Francesa (observe calendário de Exames no site: <https://www.afgoiania.com.br/calendario-de-exames>). Observação: o aluno que não apresentar o teste de proficiência em língua francesa ou a inscrição de realização do teste não terá sua inscrição homologada;
- h) Os alunos selecionados para utilizar a cota de bolsa de estudo deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá entrar no link <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos;

LEIA-SE:

4. DO CANDIDATO

4.1. São requisitos para a candidatura do estudante no presente processo seletivo:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência em disciplinas;
- b) Ter integralizado no mínimo 40% do currículo previsto para seu curso, até a data de início da concessão da bolsa;

- c) Não ter concluído mais que 80% (oitenta por cento) da carga horária de integralização curricular requerida pelo curso de origem, no momento do intercâmbio;
- d) O retorno ao Brasil deve ocorrer com, pelo menos, 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;
- e) Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de bolsa individual, programa ou projeto financiado pelo Governo Federal;
- f) Caso o candidato não possua o certificado de proficiência no momento da inscrição, deverá apresentar o comprovante de inscrição para realização da prova de proficiência em francês, com, no mínimo, nível B1, conforme o item 4.1.g deste Edital. Impreterivelmente, no momento da indicação da bolsa no sistema da CAPES, o candidato deverá apresentar o certificado de aprovação na referida prova.
- g) Possuir média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- h) Os candidatos selecionados devem comprovar nível mínimo de proficiência em língua francesa: B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français TCF (obedecida a validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF, ou apresentar Certificado de Exame de Proficiência emitido pela Aliança Francesa (observe calendário de Exames no site: <https://www.afgoiania.com.br/calendario-de-exames>). Observação: o aluno que não apresentar o teste de proficiência em língua francesa ou a inscrição de realização do teste não terá sua inscrição homologada;
- i) Os alunos selecionados para utilizar a cota de bolsa de estudo deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá entrar no link <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos;

Alexandre de Araujo Badim
Secretário de Relações Internacionais
Universidade Federal de Goiás

Cláudio Fernandes Cardoso
Diretor de Escola de Agronomia
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Fernandes Cardoso, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim, Secretário**, em 16/03/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6058371** e o código CRC **6586361E**.

Referência: Processo nº 23070.011686/2026-83

SEI nº 6058371